

Edital de abertura - Programa de Formação em Docência Universitária

Edital n. 01/2020 - de 24 de abril de 2020

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 20.491, de 25 de julho de 2019, com fulcro na Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com a Resolução CsU n. 968/2020, faz saber por este Edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Formação em Docência Universitária, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás – SEDUC.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Programa de Formação em Docência Universitária (PFDU) destina-se a aprimorar a formação de docentes para as atividades no ensino superior, por meio do incentivo à participação de docentes da Secretaria de Estado de Educação em atividades de ensino nos cursos de graduação da UEG.

2.2 O Programa de Formação em Docência Universitária (PFDU) tem, ainda, como objetivo, a aproximação da Educação Básica com a Educação Superior, por meio da atuação dos docentes da SEDUC nos cursos de formação de professores, bem como a interação dos docentes dos Cursos de Licenciatura da UEG com os professores da SEDUC.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 O PFDU será desenvolvido em atividades relacionadas com as disciplinas em cursos de graduação da UEG, perfazendo 20 (vinte) horas de atividades semanais, equivalentes a 12 (doze) horas de atividades de ensino em disciplinas, 04 (quatro) horas de planejamento das atividades de ensino e 4 (quatro) horas de curso de formação para a docência superior, que será realizado na modalidade a distância (EaD).

3.2 O Curso de Formação será ofertado por módulos, tendo o bolsista o direito a certificado após a conclusão de cada módulo e, ao final de todos os módulos, fará jus ao Certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Docência Superior, conforme módulos descritos no **ANEXO I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada de acordo com o cronograma constante no Capítulo 11 - DOS PRAZOS DO EDITAL.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sítio do Núcleo de Seleção da UEG (www.nucleodeselecao.ueg.br) a partir do dia **24/04/2020** até o dia **28/04/2020**, às **23h59min (horário de Brasília)**.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:

4.4.1. ler o edital de abertura;

4.4.2. fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada;

4.4.3. o candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.

4.4.4. preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;

4.4.5. declarar no formulário de inscrição que possui 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades;

4.4.6. imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

4.4. No ato da inscrição o/a docente deverá indicar a cidade/área que pretende atuar conforme relacionados no **ANEXO III**, podendo o candidato optar por apenas **um câmpus ou unidade universitária e área**;

4.5. O candidato ao Programa de Formação em Docência Universitária deverá:

4.5.1. informar no formulário de inscrição apenas os quantitativos de diplomas/certificados em valores unitários (não convertidos em pontuação).

4.5.2. anexar no formulário de inscrição os diplomas, certificados, comprovante de experiência profissional (com explicitação dos períodos de atuação) e contracheques solicitados neste edital (item 4.6);

4.5.3. O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB;

4.5.4. É da responsabilidade do candidato anexar a documentação comprobatória das informações declaradas na inscrição, de forma legível, conforme descrita no formulário de inscrição, sob pena de eliminação.

4.6. Para a conclusão da inscrição, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Diploma de Cursos de Graduação Expedidos por Instituições de Ensino Superior.

II - Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

III - Diploma de mestrado Expedido por Instituições de Ensino Superior (se for o caso).

IV - Diploma de doutorado Expedido por Instituições de Ensino Superior (se for o caso).

V - Experiência profissional conforme Anexo II.

VI - Contracheque atualizado.

4.7. Todo o procedimento de inscrição será realizado on-line. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.8. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.8.1 Caso o candidato deseje alterar suas opções, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e gerar novo comprovante de inscrição.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, inclusive o acompanhamento da situação da sua inscrição, os quais serão disponibilizados no sítio do Núcleo de Seleção da UEG, (www.nucleodeselecao.ueg.br), cabendo ao candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à referida instituição.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo seletivo, independentemente da fase em que este se encontre.

4.11. A Universidade Estadual de Goiás não se responsabilizará por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

4.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição. A UEG não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto, sendo que qualquer informação

em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

4.13. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

4.13.1. Verificada mais de uma inscrição, será considerado o cadastro mais recente.

5. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 São requisitos para preenchimento das vagas:

I - ser docente efetivo vinculado à Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Goiás;

II - ser licenciado em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química, Pedagogia e Sociologia, em instituição pública ou privada devidamente regularizada;

III - ter disponibilidade de tempo para cumprir 20h (vinte horas) semanais neste Programa, conforme estabelecido neste edital;

IV - possuir pelo menos curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) concluído, independentemente da área;

V - não possuir segundo vínculo com administração pública ou privada;

VI - não receber, concomitantemente, bolsa similar a esta a ser recebida, total ou parcialmente, com origem de qualquer órgão público.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 O pagamento pelas atividades relativas ao PFDU será realizado na forma de bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

6.2 A bolsa paga ao Professor do programa PFDU não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

6.3 As bolsas do PFDU poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos financeiros da Instituição.

6.4 As bolsas do PFDU não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FNDE ou pela própria UEG.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- 7.1.1. usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- 7.1.2. prestar dados comprovadamente inverídicos no formulário de inscrição;
- 7.1.3. não anexar no formulário de inscrição a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional ou apresentá-la parcial ou totalmente divergente do declarado;
- 7.1.4. não anexar no formulário de inscrição os comprovantes de graduação, pós-graduação *lato sensu* e o contracheque ou apresentá-los parcial ou totalmente ilegíveis;
- 7.1.5. faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer servidor público que estiver atuando na realização do processo seletivo;
- 7.1.6. descumprir as instruções deste Edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
- 7.1.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

8.1 As inscrições e documentações serão analisadas por comitê avaliador a ser constituído com membros indicados pela Secretaria de Estado de Educação de Goiás - SEDUC.

8.2 Serão considerados critérios objetivos e quantitativos para ordenar a classificação dos candidatos, conforme disposto no **ANEXO II**.

8.3 Será verificada pelos comitês avaliadores a compatibilidade com a carga horária do docente exercida na Secretaria antes da convocação do candidato para participar do PFDU.

8.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- 8.4.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Programa de Formação de Docência Universitária, parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.4.2. obtiver maior pontuação em mestrado e doutorado;
- 8.4.3. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9. DAS VAGAS E LOCALIDADES

9.1. O número de vagas e as respectivas localidades estão dispostas no **ANEXO III**.

9.2. O quantitativo de vagas poderá aumentar conforme possibilidades de atendimento aos bolsistas nos câmpus e unidades, em um adicional de 48 (quarenta e oito) vagas distribuídas entre as áreas constantes na tabela.

9.3. As vagas para as bolsas serão disponibilizadas a critério da UEG, de acordo com a possibilidade de atuação nos câmpus e unidades universitárias, bem como o acompanhamento dos bolsistas por tutores especializados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.

10.2. O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

10.3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:

10.3.1. identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;

10.3.2. indicar no campo próprio o tipo de interposição;

10.3.3. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

10.3.4. certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

10.4. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. Será negado conhecimento ao recurso que:

10.5.1. contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência Bibliográfica;

10.5.2. não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;

10.5.3. estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.

10.6. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.

10.8. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10.9. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

10.10. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

10.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DOS PRAZOS DO EDITAL

O cronograma do Edital observará o seguinte calendário:

Seq.	Momento/Atividade	Responsáveis	Data/Período
1.	Publicação do Edital	Núcleo de Seleção	24/04/2020
2.	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás	Núcleo de Seleção	27/04/2020
3.	Constituição comitê avaliador	Seduc	24/04/2020 a 27/04/2020
4.	Período de inscrições	Núcleo de Seleção	24/04/2020 a 28/04/2020
5.	Publicação das inscrições confirmadas e concorrência	Núcleo de Seleção	29/04/2020 (sem taxa de inscrição)
6.	Período de avaliação da documentação dos candidatos	Seduc	29/04/2020 e 30/04/2020
7.	Divulgação do resultado preliminar	Núcleo de Seleção	01/05/2020
8.	Interposição recursos do resultado preliminar	Núcleo de Seleção	04/05/2020
9.	Análise e respostas aos recursos do resultado preliminar	PrP, comitês Seduc e Núcleo de Seleção	05/05/2020 a 06/05/2020
10.	Publicação do resultado final	Núcleo de Seleção	08/05/2020

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender as disciplinas/áreas.

12.3 O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela UEG, com a ciência da SEDUC.

Anápolis, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Anexo I - Descrição dos módulos e carga horária relativos ao curso de capacitação “Docência Universitária”, vinculado ao Programa de Formação em Docência Universitária.

Módulos	Conteúdo	Carga Horária
Módulo I	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação Superior	30 h
	Política e Gestão da Educação Superior	30 h
Módulo II	Didática e prática docente no ensino superior	30 h
	Organização do Trabalho Pedagógico na formação de professores	30 h
Módulo III	Planejamento educacional	30 h
	Pesquisa em Educação	30 h
Módulo IV	Educação Inclusiva e Diversidade	30 h
	Tecnologias digitais para o ensino-aprendizagem colaborativo	30 h

Anexo II - Quadro de critérios a serem aplicados no processo seletivo referente ao Edital UEG 01/2020 - Programa de Formação em Docência Universitária.

Critério	Pontuação		
	Pontuação por comprovante	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída pelo Comitê Avaliador
Experiência comprovada como atuação no magistério na educação básica	5 pontos por ano de atuação	50	
Experiência comprovada como atuação no magistério superior	5 pontos por ano de atuação	10	
Mestrado acadêmico ou profissional	20 pontos	20	
Doutorado	20 pontos	20	

Anexo III - Quadro de disponibilidade de vagas para docentes bolsistas, conforme os cursos de graduação e os câmpus ou unidades universitárias.

Cidade do Câmpus/Unidade UEG	Área	Quantidade de Docentes
Anápolis (Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR)*	Licenciaturas especificadas no Item 5.1, inciso II	02
Anápolis (UnUCSEH)	Letras	1
Campos Belos	Letras	1
	Letras/Língua Inglesa	2
Cidade de Goiás	Geografia	1
	Letras	1
Crixás	Letras	1
	Pedagogia	1
Formosa	Matemática	1
Goiânia (ESEFFEGO)	Pedagogia	1
Goianésia	História	1
	Letras	1
	Matemática	1
	Pedagogia	1
Iporá	Biologia	1
	História	1
	Letras	1
	Matemática	2
	Pedagogia	1
	Química	1

Unidade UEG	Área	Quantidade de Docentes
Itapuranga	Geografia	1
	História	1
	Letras/Língua Inglesa	1
Itumbiara	Biologia	1
	Química	1
Jaraguá	Letras	1
Jussara	Letras	1
	Pedagogia	1
Luziânia	Letras	1
Morrinhos	Letras	1
Pires do Rio	Geografia	1
	Letras	1
	Letras/Língua Inglesa	1
	Pedagogia	1
Porangatu	Biologia	1
	Geografia	1
	História	1
	Letras	1
	Matemática	1
	Pedagogia	1
Posse	Letras/Língua Inglesa	1
	Matemática	1
Santa Helena de Goiás	Letras	1
São Luís dos Montes Belos	Letras	1
	Pedagogia	1

* As vagas destinadas ao CEAR são para professores/tutores na modalidade a distância.



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1108 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br

ns@ueg.br